



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;  
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

**Edição Especial Nº 232 - AGOSTO/2015  
Portaria Nº 23 E 24/2015 (PRAD)  
(Agosto/2015)**

Teresina, 31 de agosto de 2015



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 23/2015**

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 15, §, 8º c/c art. 23, II, alínea “a” da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a qual prevê que o recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser confiado a uma comissão especialmente designada;

Considerando ainda o disposto no art. 73 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a forma do recebimento de objetos contratados, bem como as hipóteses de recebimento provisório e definitivo de bens,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, sob a Presidência do primeiro, para **recebimento referente à kit didático para estudos em linhas de transmissão e distribuição com smart grids**:


- **Fábio Rocha Barbosa – Matrícula SIAPE nº 1615907 (Presidente)**  
(Lotação: Presidente da CICE).
- **Albenir Rego Barbosa – Matrícula SIAPE nº 1825383**  
(Lotação: Divisão de Patrimônio).
- **Frederico Ribeiro Gonçalves V. Rozendo – Matrícula SIAPE nº 2239467**  
(Lotação: Prefeitura Universitária).

Art. 2º - O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pró-reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 31 de agosto de 2015.

  
Jovita Maria Terto Madeira Nunes  
Pró-Reitora de Administração/UFPI

**Dê-se Ciência.**  
**Cumpra-se.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

**PORTARIA Nº 24/2015**

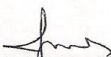
A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL,  
no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância formada pelos seguintes servidores, conforme segue, sob a Presidência do primeiro, para apurar a responsabilidade sobre a ocorrência mencionada no Processo Administrativo nº **021925/2015-27 (Diretoria Administrativa)**, no prazo de 30 (trinta) dias.

- **Mayza de Sena Martins Soares Mendes – Matrícula SIAPE nº 2212450 (Presidente)**  
(Lotação: Superintendência de Recursos Humanos).
- **Lucas Rego Alves – Matrícula SIAPE nº 2219748**  
(Lotação: Centro de Ciências Humanas e Letras).
- **Denyse Vasconcelos Almeida – Matrícula SIAPE nº 2979941**  
(Lotação: Divisão de Compras).

Teresina, 31 de agosto de 2015.

  
Jovita Maria Terto Madeira Nunes  
Pró-Reitora de Administração/UFPI

**Dê-se Ciência.  
Cumpra-se.**